F.A.P.S.
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO
(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria dos Servidores Municipais – F.A.P.S aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, na sala do FAPS, sito a Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 111, Centro, São Sebastião/SP, a partir das nove horas, reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo de Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião. Presentes: Dr. Alberto Guilherme Carlini, Sr. Osmar Teodoro Alves, Sr. Ary Pirani Júnior, Sr. André Fontes dos Santos, Dra. Daniela Costa Ferrete, Sra. Ivone Brunetti dos Santos, Sr. Roberto Vicente do Nascimento, Sr. Nelsino da Conceição Silva, Sr. Michel da Ressureição, Sr. Francisco Ferreira Bonfim, Sr. Luiz Carlos da Costa Pereira. Foram apresentadas a pastas de ofícios, memorandos financeiros e de expedientes, ficando disponíveis para os interessados. O Sr. Rogester Aleixo Alves, Diretor do FAPS deu início a reunião: **1)** Foi colocado em pauta quais assuntos seriam discutidos em cada reunião, sendo que ficou deliberado que em uma reunião serão analisados os processos de pensão e aposentadoria; e na outra reunião serão discutidas as aplicações financeiras, consignando-se ainda que as reuniões ordinárias serão realizadas toda 3ª quarta-feira de cada mês, às 09h00min, sendo que a presente reunião iniciará pelas apreciações dos pedidos de benefícios a serem concedidos; **2)** Foi colocado em pauta a necessidade de agilidade nas decisões das possíveis aplicações financeiras, sendo decidido a formação de um Conselho de Aplicação Financeira, com os seguintes membros: Dr. Alberto Guilherme Carlini, Sr. Osmar Teodoro Alves, Sra. Ivone Brunetti dos Santos, Sr. Roberto Vicente do Nascimento e Sr. Nelsino da Conceição Silva, ficando as decisões deste Conselho sujeitas a aprovação posterior do Conselho de Administração do Fundo; **3)** Ficou decidido que os processos de concessão de aposentadoria e pensão antes de serem analisados pelo Conselho, serão remetidos para a Dra. Daniela Costa Ferrete apresentar um parecer sobre cada um deles; **4)** Análise do processo nº 2693/2004 – Requerimento de aposentadoria integral pelo servidor Antônio Alexandre da Silva. Processo remetido para parecer da Dra. Daniela Costa Ferrete; **5)** Análise do processo nº 13.040/04 – Solicitação pela servidora Elena Correa Ramos de aposentadoria por idade. Processo remetido para cálculos; **6)** Análise do processo nº 12.326/04 – Solicitação pelo servidor Vicente Cândido de aposentadoria por idade. Processo arquivado, tendo em vista o falecimento do requerente; **7)** Análise do processo nº 2.025/04 – Pedido pela servidora Yvone Costa Ribeiro de aposentadoria por tempo de contribuição. Processo enviado para fazer os cálculos; **8)** Análise do processo nº 15.985/04 – Solicitação por Tereza Cristina Lopes de Vasconcelos de pensão por falecimento do servidor Flávio Reinaldo Tavares. Processo aprovado com ressalvas, sendo deferido 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão para os filhos e a outra metade será repassada para os menores se a Sr. Tereza não comprovar em 30 (trinta) dias a união estável que mantinha com o servidor falecido. Se comprovar neste período, será lhe concedida a pensão de 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão. A interessada deverá ser notificada; **9)** Análise do processo nº 15.974/04 – Solicitação por Cleiton Alan Pinheiro Franco de pensão por morte da

Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria dos Servidores Municipais – F.A.P.S aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco.

servidora Maria Aparecida Pinheiro Franco. Processo aprovado com ressalvas, sendo concedido 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão ao requerente, devendo o mesmo comprovar a morte de sua irmã (Irlene Pinheiro Rodrigues) para receber a pensão integral; **10)** Análise do processo nº 2838/04 – Solicitação por Geni Barbosa de Souza de pensão por morte do servidor Egídio Borges de Moraes. Processo indeferido por unanimidade posto que o alvará apresentado pela requerente autoriza apenas o levantamento de saldo em contas. A interessada deverá ser notificada; **11)** Análise 13.721/04 – Solicitação por Jonathan Daniel dos Santos Silva de reavaliação na distribuição das pensões. Processo indeferido por unanimidade porque o novo Código Civil reduziu a maioridade para 18 (dezoito) anos, razão pela qual os benefícios de pensões não podem mais se estender até 21 (vinte e um) anos. O interessado será notificado; **12)** Análise do processo nº 13.558/04 - Solicitação por Leandra Aparecida de Paula Guedes de reavaliação na distribuição das pensões. Processo indeferido por unanimidade porque o novo Código Civil reduziu a maioridade para 18 (dezoito) anos, razão pela qual os benefícios de pensões não podem mais se estender até 21 (vinte e um) anos. A interessada será notificada; **13)** Análise do processo nº 14.508/04 - Solicitação por João Roberto de Paula Gomes de reavaliação na distribuição das pensões. Processo indeferido por unanimidade porque o novo Código Civil reduziu a maioridade para 18 (dezoito) anos, razão pela qual os benefícios de pensões não podem mais se estender até 21 (vinte e um) anos. O interessado será notificado; **14)** Análise do processo nº 14.061/04 – Solicitação pelo servidor Edmilson Rabelo da Silva de parcelamento de débitos junto ao FAPS por motivo de afastamento. Processo deferido por unanimidade, sendo o parcelamento concedido em número igual a quantidade de meses em débito, sendo acrescido em mais 01 (uma) parcela quando tiver 13º salário. Os valores das parcelas serão corrigidos pela TR e juros de 1% ao mês; **15)** Análise do processo nº 13.496/04 – Solicitação pela servidora Clementina Barreto Toledo de aposentadoria por idade. Processo arquivado por morte da interessada. Nada mais tendo sido tratado, foi determinado a mim, Daniela Costa Ferrete, Secretária designada, que lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros do Conselho.

DR. ALBERTO GUILHERME CARLINI
Presidente do Conselho

Rogester Aleixo Alves
Diretor Financeiro
FAPS

OSMAR TEODORO ALVES
Conselheiro

ARY PIRANI JÚNIOR
Conselheiro

F.A.P.S.
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO
(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria dos Servidores Municipais – F.A.P.S aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco.

ANDRÉ FONTES DOS SANTOS
Conselheiro

DRA. DANIELA COSTA FERRETE
Conselheira

IVONE BRUNETTI DOS SANTOS
Conselheira

ROBERTO VICENTE DO NASCIMENTO
Conselheiro

MICHEL DA RESSURREIÇÃO
Conselheiro

NELSINO DA CONCEIÇÃO SILVA
Conselheiro

LUIZ CARLOS DA COSTA PEREIRA
Conselheiro

FRANCISCO FERREIRA BONFIM
Conselheiro